MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 28/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

ANTEPROJETO 112 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 22.677,08 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Câmara Municipal de Cascavel
0100 – Câmara Municipal de Cascavel
0101 – Câmara Municipal de Cascavel
01.01.01.031.0001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (11860 - 001- Rec. Tes. Descentralizados).....R$ 17.302,58

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (11861 - 001- Rec. Tes. Descentralizados).....R$ 5.374,50

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos mencionados no artigo anterior, fica parcialmente cancelada a rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Câmara Municipal de Cascavel
0001 – Câmara Municipal de Cascavel
0101 – Câmara Municipal de Cascavel
01.01.01.031.0001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
3.1.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (002 (001 – Rec.Tes. Descentralizados.).....R$ 22.677,08

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 22 de maio de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013"

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Câmara Municipal de Cascavel, na importância total de R$ 22.677,08 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão de rubricas, no Orçamento Geral do Município, visando à adequação do orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR